



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 1534	19/10/99
D.O.U. 20/10/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: União Educacional Assembléia de Deus Elim		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Pedagogia com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.001497/98-66 e 23000.001496/98-01		
PARECER Nº: CES 882/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/09/99

882/99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando:

- o relatório da Comissão Verificadora,
- o cumprimento da diligência que esta Comissão determinou;
- o relatório da SESu;
- o cumprimento de exigências que este órgão determinou;
- o cumprimento de diligência determinada pelo Relator quanto à melhoria do acervo;
- outros elementos constantes do processo;
- a suspensão da análise dos pleitos de licenciaturas nos cursos de Pedagogia;

Voto pela autorização de funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade Assembleiana, com sede na Região Administrativa XII, em Samambaia – DF, mantida pela União Educacional Assembléia de Deus Elim, com 100 vagas totais anuais, em turmas de tamanho variável, não excedendo a 40 alunos e cuja soma total de matriculados não supere as 100 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão.

A Instituição deverá ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília, 15 de setembro de 1999


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

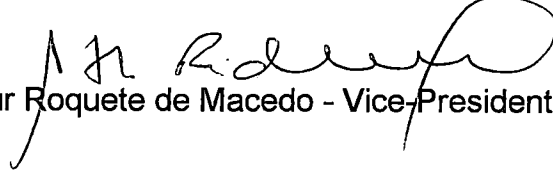
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1999.

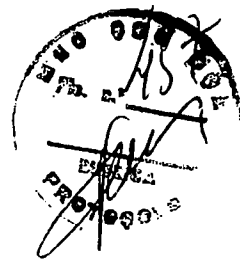


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

882/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 439 /99

Processos n°s : 23000.001497/98-66 e 23000.001496/98-01
Interessada : UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS ELIM
CGC n° : 00.859.080/0001-35
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade Assembleiana, com sede na Região Administrativa XII, em Samambaia, no Distrito Federal

I - HISTÓRICO

A União Educacional Assembléia de Deus Elim solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, o credenciamento das Faculdades Assembleianas Integradas e autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar, Magistério e Orientação Educacional, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

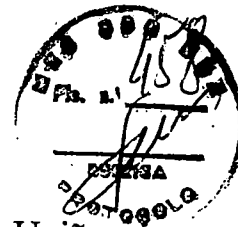
O pedido de credenciamento foi instruído conforme a Portaria Ministerial n.º 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu n.º 332/98, de 20 de agosto de 1998, anexada ao processo n.º 23000.001496/98-01.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC n.º 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu n.º 426/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu n.º 975/98, determinou Diligência para que a Instituição adotasse medidas quanto à bibliografia do curso e ao estágio supervisionado, avaliados como insatisfatórios.

A Instituição, em atenção ao Of. DEPES/SESu n.º 3.884/98, encaminhou documentação complementar, analisada pelo Parecer DEPES/SESu n.º 1.289/98, da CEE de Pedagogia, favorável à autorização para o funcionamento do curso.

SR



Em 29 de setembro de 1998, o Diretor Executivo da União Educacional Assembléia de Deus Elim assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial n.º 640/97.

Para averiguar a existência de condições para autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 1740-I, de 16 de novembro de 1998, constituída pelas professoras Maria Aparecida Paiva Soares dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais, Marieta Lúcia Machado Nicolau, da Universidade de São Paulo, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Nelice Alves Pires, da extinta Delegacia do MEC no Estado de Goiás. Pela Portaria n.º 1.781 de 14 de novembro de 1998, foi designada a professora Siomara Borba Leite, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em substituição à professora Maria Aparecida Paiva Soares. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 25 e 26 de novembro de 1998.

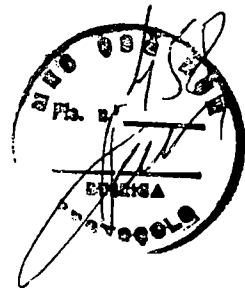
A Comissão Verificadora considerou que o curso não atendia aos critérios de qualidade para autorização de seu funcionamento, estabelecendo exigências quanto à redução do número de vagas, ao investimento na melhoria da titulação do corpo docente, à aquisição de livros e de periódicos, compra de mobiliário para a biblioteca, garantia de espaço acadêmico para atendimento de alunos, adaptação das condições do espaço físico aos portadores de necessidades especiais e à apresentação de plano de estágio e de plano de acompanhamento discente.

Em 14 de dezembro de 1998, esta Secretaria encaminhou o Ofício COTEC/SESu n.º 10.840, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para o atendimento das recomendações da Comissão Verificadora. Posteriormente, a IES encaminhou nova documentação e, após análise, a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia concluiu pela necessidade de avaliação *in loco* das medidas adotadas.

Conforme solicitação contida no Of. COSUP/SESu n.º 1.386/99, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nelice Alves Pires, procedeu nova verificação e apresentou relatório, datado de 05 de março de 1999, em que indica o cumprimento de todas as recomendações da Comissão Verificadora.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, face ao relatório acima citado, manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional. A CEE de Pedagogia ressaltou a necessidade de sensível ampliação do acervo bibliográfico até a verificação para o reconhecimento do curso, o que deverá ocorrer dois anos após sua implantação.

SR



II - MÉRITO

Conforme consta do relatório apresentado posteriormente pela Técnica em Assuntos Educacionais, o acervo da biblioteca, já informatizado, dispõe de grande parte da bibliografia básica, representada por 210 títulos e 457 exemplares, contando com a assinatura de um periódico. A Instituição adotou as seguintes medidas, em cumprimento às recomendações da Comissão Verificadora:

- redução do número de vagas para 100 (cem);
- apresentação de novo quadro de docentes, ampliado e adequado aos padrões de qualidade preconizados pela Comissão Verificadora;
- aquisição de mobiliário para biblioteca, bem como de aparelho de televisão, videocassete, retroprojektor e tela;
- destinação de sala ao atendimento dos alunos e construção de rampa para a locomoção de portadores de necessidades especiais;
- apresentação de plano de estágio e de plano de acompanhamento discente;
- reformulação da grade curricular.

Por solicitação desta Secretaria, a Instituição procedeu a correção da grade curricular, quanto ao somatório da carga horária. A nova grade se encontra anexada ao processo.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, principalmente quanto à ampliação do acervo da biblioteca, com vistas à qualidade de ensino e ao futuro reconhecimento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Relação do corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração

Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade Assembleiana, mantida pela União Educacional Assembléia de Deus Elim, com sede na Região Administrativa XII, em Samambaia, Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno. A Faculdade Assembleiana deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização deste curso.

À consideração superior.

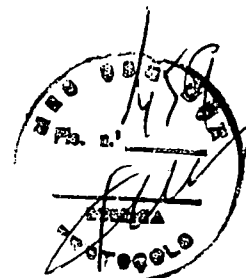
Brasília, 25 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.001497/98-66 e 23000.001496/98-01

Instituição: Faculdade Assembleiana

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional	União Educacional Assembléia de Deus Elim	100	Noturno	Semestral	2.670 h/a	04 anos	06 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia	01
Mestres	Matemática, Educação, Teoria Literária, Administração Educacional, Estatística/Psicologia Social	05
Especialista	Planejamento Educacional	01
TOTAL		07
<p>Regime de trabalho : Tempo Integral: 02 professores; Tempo Parcial: 05 professores. Conforme relatório posterior, existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.</p>		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo a Comissão Verificadora, o espaço físico é adequado, contendo 09 salas de aula espaçosas e confortáveis. A Faculdade apresentou um projeto de investimento na infra-estrutura física e atendeu as recomendações da Comissão Verificadora, destinando uma sala para atendimento aos alunos e adaptando as condições do espaço físico aos portadores de necessidades especiais.

LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)

A Instituição apresentou uma proposta de criação, a partir do ano 2000, de um Centro de Educação, onde os acadêmicos terão acesso a microcomputadores e outras equipamentos.

BIBLIOTECA

Segundo relatório da segunda verificação, a biblioteca possui, no momento, 210 títulos e 05 periódicos, perfazendo um total de 457 exemplares. A Instituição possui apenas uma assinatura de periódico, embora grande parte da bibliografia básica do curso esteja disponível. Dispõe de 15 escaninhos para estudos individuais, quatro mesas grandes, uma TV 29", um videocassete, um retroprojektor e uma tela. Não há espaço reservado para estudo em grupo. O acervo da biblioteca encontra-se informatizado.



FASSEM - Faculdade Assembleiana
Curso - Pedagogia

RELAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS DISCIPLINAS DO 1º E 2º SEMESTRE

DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO E/OU DOUTORADO	DISCIPLINA	PERÍODO /SEMESTRE	REGI- ME
Ana Paula Bernadi da Silva	Licenciatura Plena em Matemática - Fundação Universidade do Rio Grande	—	Mestre em Matemática Aplicada - UFRGS	Matemática	1º	R.P.
Sena Aparecida Siqueira	Licenciatura em Letras - CEUB	Especialização em Administração da Educação - UNB	Mestrado em Educação - UNB	Língua Portuguesa I e II	1º e 2º	R.P.
Albério Mejia Trujillo	Licenciatura Plena em Filosofia - UCB	Licenciatura em Literatura - UNB	Mestrado em Teoria Literária - UNB	- Metodologia Científica - Filosofia Geral - Introdução à Filosofia	1º e 2º	R.I.
Cristina Rivolta Fleitas	- Enfermagem - Universidade de Havana - CUBA - Psicologia - Universidade de Havana - CUBA	Especialização em Enfermagem - Universidade de Havana - CUBA	Doutorado em Psicologia Academia de Ciências da URSS / Convalidado em Cuba	- Introdução à Psicologia - Psicologia da Educação I	1º e 2º	R.I.
Euler Garcia do Carmo	Bacharelado em Ciências Sociais - UFMG	—	Mestrado em Administração Educacional - pela Universidade del Vale - Colômbia	Introdução à Sociologia	1º	R.P.
Admário Luis de Oliveira	Licenciatura Plena em História - CEUB	Especialização em Planejamento Educacional - UNIVERSO	—	História da Educação I e II	1º e 2º	R.P.
Marcio Correa de Melo	Bacharelado em Estatística - UNB	—	Mestrado em Estatística - UNB Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho - UNB	Estatística Aplicada à Educação I	2º	R.P.

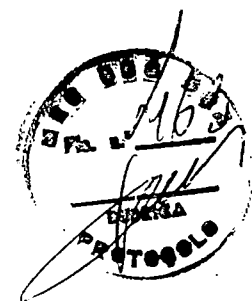
R.I. - Regime Integral = 31 a 40 hs/a/sem.

R.P. - Regime Parcial = 16 a 30 hs/a



PROCESSO Nº 23000.001497/98-66 ANEXO "C"

DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO



1º SEMESTRE

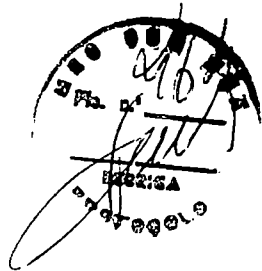
Nº	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
1.	Matemática	04	60	-
2.	Língua Portuguesa I	04	60	-
3.	Introdução à Filosofia	04	60	-
4.	Introdução à Psicologia	04	60	-
5.	Introdução à Sociologia	04	60	-
6.	História da Educação I	04	60	-
Subtotal		24	360	

2º SEMESTRE

Nº	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
7.	Metodologia Científica	04	60	-
8.	Estatística Aplicada à Educação I	04	60	-
9.	Língua Portuguesa II	04	60	2
10.	Filosofia Geral	04	60	3
11.	Psicologia da Educação I	04	60	-
12.	História da Educação II	04	60	6
Subtotal		24	360	

3º SEMESTRE

Nº	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
13.	Estatística Aplicada à Educação II	04	60	8
14.	Psicologia da Educação II	04	60	11
15.	Biologia Educacional	04	60	-
16.	Filosofia da Educação I	04	60	10
17.	Sociologia da Educação I	04	60	5
18.	Didática I	04	60	5
Subtotal		24	360	



4º SEMESTRE

Nº	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
19.	Psicologia da Educação III	04	60	14
20.	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	04	60	-
21.	Filosofia da Educação II	04	60	16
22.	Sociologia da Educação II	04	60	17
23.	Didática II	04	60	18
24.	Planejamento Educacional I	04	60	-
Subtotal		24	360	

5º SEMESTRE

Nº	Disciplina	Créditos	C/H	Pré-Requisitos
25.	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	04	60	-
26.	Técnicas Áudio-Visuais	04	60	-
27.	Planejamento Educacional II	04	60	24
28.	Currículos e Programas	04	60	24
29.	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	04	60	-
30.	Educação para Jovens e Adultos	04	60	20 e 25
31.	Prática de Ensino	04	60	23
Subtotal		28	420	

HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL



Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
55.	6º	Análise Ocupacional	02	30	30
56.	6º	Princípios e Métodos da Orientação Educacional	06	90	30
57.	6º	Medidas Educacionais	02	30	30
58.	6º	Estágio Supervisionado I	08	120	-
Subtotal			18	270	

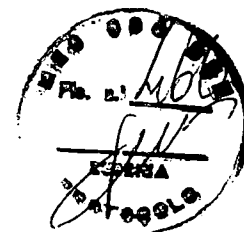
Disciplina Optativa: Educação de Excepcionais - 03 créditos - 45 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
59.	7º	Educação de Excepcionais	02	30	55
60.	7º	Psicopatologia	02	30	55
61.	7º	Orientação Educacional	06	90	55
62.	7º	Estágio Supervisionado II	08	120	34
Subtotal			18	270	

Disciplina Optativa: Recreação e Jogos - 03 créditos - 45 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
63.	8º	Técnicas de Acompanhamento Psicológico	02	30	55
64.	8º	Planejamento de Orientação Educacional	02	30	55
65.	8º	Trabalho de Conclusão do Curso	06	90	-
66.	8º	Estágio Supervisionado III	08	120	-
Subtotal			18	270	

Disciplina Optativa: Fundamentos Educacionais - 02 créditos - 30 h/a.



HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
32.	6º	Princípios e Métodos de Adm. Escolar	06	90	31
33.	6º	Planejamento em Adm. Escolar I	04	60	27
34.	6º	Estágio Supervisionado I	08	120	31
Subtotal			18	270	

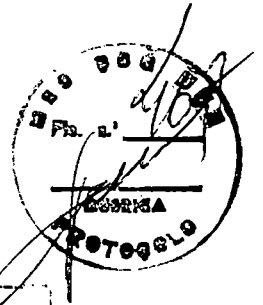
Disciplina Optativa: Análise Ocupacional 03 créditos - 45 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
35.	7º	Administração Escolar	06	90	32
36.	7º	Planejamento em Adm. Escolar II	04	60	33
37.	7º	Estágio Supervisionado II	08	120	34
Subtotal			18	270	

Disciplina Optativa: Análise Ocupacional - 03 créditos - 45 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
38.	8º	Sistemas de Gestão Adm. em Educação	04	60	-
39.	8º	Estágio Supervisionado III	08	120	37
40.	8º	Trabalho de Conclusão do Curso	06	90	-
Subtotal			18	270	

Disciplina Optativa: Educação de Excepcionais - 03 créditos - 45 h/a.



HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
41.	6º	Metodologia do Ensino de Português	02	30	-
42.	6º	Metodologia do Ensino de Matemática	02	30	-
43.	6º	Metodologia do Ensino de Ciências	02	30	-
44.	6º	Educação de Excepcionais	03	45	-
45.	6º	Estágio Supervisionado I	08	120	31
Subtotal			17	255	

Disciplina Optativa: Análise Ocupacional - 03 créditos - 45 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
46.	7º	Metodologia do Ens. de Estudos Sociais	03	45	-
47.	7º	Recreação e Jogos	03	45	-
48.	7º	Fundamentos Educacionais	02	30	-
49.	7º	Metodologia do Ens. de Educ. Infantil	02	30	-
50.	7º	Estágio Supervisionado II	08	120	34
Subtotal			18	270	

Disciplina Optativa: Planejamento do Ensino - 02 créditos - 30 h/a.

Nº	Semestre	Disciplina	Créditos	C/H	Pré Requisitos
51.	8º	Técnicas e Métodos de Ens. Aprendizagem	03	45	-
52.	8º	Planejamento do Ensino	02	30	-
53.	8º	Trabalho de Conclusão do Curso	06	90	-
54.	8º	Estágio Supervisionado III	08	120	-
Subtotal			19	285	

Disciplina Optativa: Sistema de Gestão Administrativa em Educação - 03 créditos - 45 h/a.